LEI Nº 753

AUTORIZA REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PUBLICOS MUNICIPAIS

Dalmo Wilson Ribeiro, Prefeito do Município de Delfim Moreira, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos servidores públicos municipais em 25%.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de outubro de 1993.

Artº 3º - Revogam-seas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Delfim Moreira, 24 de janeiro de 1994

Dalmo Wilson Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Dalson M. Ribeiro
Secretário

Scanned by CamScanner